CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.o 02 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões / /

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho
Assunto: Decreto 3.169/2019
Vereador Autor: Jesuel Donizete Alpi

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica, combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, as seguintes Informações:

Considerando a publicação do Decreto N.º 3.169 na data de 18.01.2019, que "suspende a análise e aprovação dos parcelamentos de solo no âmbito do Município";

Considerando que todo o ato administrativo deve ser motivado;

Considerando que a expressão "parcelamento de solo" engloba o "loteamento" e o "desmembramento", conforme redação do artigo 2.º da Lei Federal 6.766/1979;

Questiona-se qual a motivação do Decreto 3.169/2019.

No ensejo, questiona-se também a quantidade de pedidos de parcelamento de solo (detalhado conforme suas espécies) cuja análise está suspensa.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Princípio da Transparência que rege a Administração Pública, mormente pela Proteção do Meio Ambiente Urbano e também pelo Princípio da Eficiência, requer que as informações sejam prestadas, como determina a legislação.

Sem o mais para o momento, reiteramos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

Jesuel Donizete Alpi
Vereador